



INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU E MAURILIO FERREIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de prestação de serviços nº 051/2018, o **Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.815/0001-55, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pela Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. **NADIA MARIA PELIZON PIANEZZOLA**, brasileira, casada, residente à RUA H NORTE, 246- Cidade Jardim – nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 6502435 SSP/GO e CPF sob nº 201.710.641-00, doravante denominado simplesmente **FMAS**, **rescinde o contrato nº 051/2018**, mediante as cláusulas convencionadas, que outorga e se compromete cumprir, passa ter justo e acordado entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu/Go e **MAURILIO FERREIRA DA SILVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA:

E assim pôr estarem justos e contratados, pediram e lhes foram redigido este em duas vias de igual teor e validade, que assinam juntamente a duas testemunhas instrumentárias.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 17 de outubro de 2018.

NADIA MARIA PELIZON PIANEZZOLA
Gestora do F.M.A.S





De Acordo: _____

Marcos Cesar Alves Borges dos Santos

ADV° OAB/ GO 25845

Testemunhas: _____

CPF:

CPF: _____

